ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/ME nº 23.033.577/0001-03

TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS

FINALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2021

A **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **ILLUMINATI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.033.577/0001-03 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente) vem, por meio do presente, apurar os votos proferidos pelos Cotistas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGE"), convocada por meio de Consulta Formal devidamente encaminhada aos Cotistas através dos endereços de e-mail por estes cadastrados na sede da Administradora e disponibilizada no portal Fundos.NET em **06 de agosto de 2021**, tendo a data de **23 de agosto de 2021, às 18h**, como limite para envio de manifestações.

1) **QUÓRUM:** Manifestaram-se Cotistas detentores de **51,06%** das Cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas Manifestantes");

2) **ORDEM DO DIA:** A Administradora, por meio da Consulta Formal, submeteu aos Cotistas a aprovação das seguintes matérias:

(i) A alteração do Parágrafo 1º, Artigo 8º do Regulamento do Fundo, de forma a proibir que as Tesourarias dos prestadores de serviço de Administração e Gestão, bem como empresas a estes ligados, constem como contraparte em operações que envolvem o Fundo; e

(ii) A contratação de auditor independente para efetuar perícia em todas as operações realizadas pelo Fundo com títulos públicos federais e operações compromissadas, notadamente aquelas que as tesourarias dos prestadores de serviço de Administração e Gestão tenham figurado como contraparte.

3) APURAÇÃO DOS VOTOS: Após análise das Manifestações de Voto encaminhadas pelos Cotistas Manifestantes, foram apurados os seguintes resultados:

ITEM I:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
21,09%	24,66%	5,31%

ITEM II:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
21,09%	24,66%	5,31%

Diante o exposto acima, restam **REJEITADAS** as matérias constantes na Ordem do Dia, em virtude da manifestação negativa de Cotistas representando, na data da apuração, **24,66%** das Cotas emitidas pelo Fundo. A Administradora ressalta que todas as manifestações de voto relativas à Consulta Formal se encontram arquivadas no Acervo Societário do Fundo, em sua sede social.

4) CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Cotista **IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, solicitou à Administradora que conste no Termo de Apuração a justificativa por sua Manifestação de Voto, nos termos abaixo transcritos:

"Pouso Alegre não tem condições de deliberar sobre a contratação de auditoria independente, devido à ausência de informações a respeito dos fatos que levaram a esse pedido, bem como a ausência de propostas para embasar a decisão."

5) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Consulta Formal encerrada e lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO:07381333880 Assinado de forma digital por ARTUR MARTINS DE FIGUEIREDO:07381333880 Dados: 2021.08.24 18:01:37 -03'00'

FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864 Assinado de forma digital por FLAVIO DANIEL AGUETONI:28649152864 Dados: 2021.08.24 18:02:08 -03'00'

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Administradora